

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I N° 80 = de 1.950.-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

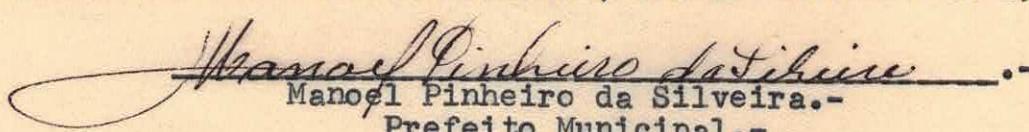
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir por doação pura e simples, do senhor LUIZ DE SOUZA LEAO, o imóvel de sua propriedade abaixo caracterizado, situado neste Município e destinado a construção do Campo de Aviação de Parapuã, a saber :-

" Um terreno de forma irregular com a área total de --- 30.734m². (trinta mil setecentos e trinta e quatro metros quadrados) situado na zona suburbana da cidade, com as seguintes divisas e confrontações :- "Começa no marco número 1 (um) cravado na beira de uma estrada que da cidade de Parapuã segue aproximadamente em rumo SUL, deste ponto segue o rumo S.O., 68º numa distância de 336m (trezentos e trinta e seis metros) até o marco número 2 (dois) cravado na linha divisoria com a ANDERSON, CLAYTON & CIA. LTDA., deste ponto segue o rumo S.O. 3º, 30' numa distância de 60,40m (sessenta metros e quarenta centímetros) até o marco número 3 (treis) cravado no espingão divisor PEIXE-FEIO, e, deste ponto, quebrando a esquerda segue pelo referido espingão até o marco número 8 (oito) e deste ponto segue o rumo N.O. 22º, numa distância de 148m (cento e quarenta e oito metros) até o marco número 1 (um), onde teve começo. Os rumos são magnéticos de Novembro de 1.949."

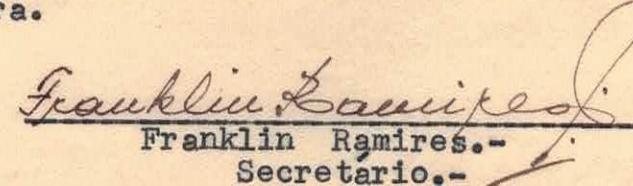
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 21 de Junho de 1950.


Manoel Pinheiro da Silveira.-

Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.


Franklin Ramires.-

Secretario.-